

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
MOBILIDADE ACADÊMICA – 2024

EDITAL n. 2 - MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA – 2024/1

A Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrições e do processo de seleção à mobilidade acadêmica externa 2024/1 nas modalidades de **reingresso, transferência externa e ingresso de diplomados**, de acordo com a Resolução CONEPE 016/2017 que normatiza a Mobilidade Acadêmica na UERGS, em conformidade às orientações e procedimentos constantes no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA:

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|----------------------------|---|
| 18/06 /2024 | Divulgação do Edital |
| 18 a 24/06/2024 | Inscrições e submissões das documentações |
| 24/06/2024 a 05/07/2024 | Análise dos pedidos de inscrição pelos Colegiados de Curso e envio ao DECOR |
| 08/07/2024 | Divulgação das inscrições preliminares e Resultados preliminares |
| 09 a 10/07/2024 | Período de interposição de pedido de reconsideração referente a não-homologação e resultados preliminares . |
| 11 a 17/07/2024 | Análise dos pedidos de reconsideração referente a não-homologação das inscrições preliminares pelos Colegiados de Curso |
| 19/07/2024 | Divulgação do resultado das inscrições homologadas, e resultados finais. |
| 08/08/2024 a 14/08/2024 | Período para matrícula no Portal do Aluno para o semestre 2024/2 |

2. DOS REQUISITOS PARA:

2.1 - REINGRESSO

2.1.1 - Poderão concorrer ao reingresso ex-alunos da Uergs que compulsoriamente ou a pedido perderam o vínculo com a Universidade a partir de 2022/2, desde que ainda não tenham reingressado anteriormente.

2.1.2 - **O candidato só poderá retornar ao mesmo curso, ingressando no currículo atual.**

2.2.2 – **O candidato a reingresso poderá ser contemplado uma única vez, ou seja, candidato que tenha utilizado essa forma de ingresso anteriormente, não poderá utilizar novamente, conforme art. 14 da Resolução CONEPE n° 016/2017.**

2.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Poderão concorrer à transferência externa aqueles que satisfizerem as seguintes condições:

- a) ser aluno de graduação em Instituição de Ensino Superior e estar com vínculo ativo ou com a matrícula trancada;
- b) estar vinculado a curso de graduação idêntico ou afim ao pretendido, reconhecido ou autorizado pelo MEC ou pelo Conselho Estadual competente.

2.3 - INGRESSO DE DIPLOMADOS

Poderão concorrer ao ingresso de diplomados candidatos que, **no momento da matrícula**, comprovarem a colação de grau em curso superior de graduação reconhecido na forma da lei.

2.3.1 – O candidato a ingresso de diplomado somente poderá concorrer às vagas disponíveis em turmas:

- a) que estejam até o limite de 50% da grade curricular do curso pretendido desde que seja egresso de curso de área afim com a que está se candidatando;
- b) com vagas disponíveis para ingressar até o segundo semestre do curso, caso seja egresso de curso de área distinta da que está se candidatando.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS À MOBILIDADE EXTERNA 2024/1:

Aos interessados em concorrer a alguma das modalidades acima elencadas, são disponibilizadas as seguintes vagas:

| Unidade | Curso | Turno | Vagas 2º semestre | vagas 3º semestre |
|-----------------------|--|--------------------|-------------------|-------------------|
| ALEGRETE | CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA | Noturno | 0 | 5 |
| CACHOEIRA DO SUL | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | Noturno | 4 | 1 |
| CACHOEIRA DO SUL | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 5 | 4 |
| CAXIAS DO SUL | CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | Noturno | 20 | 16 |
| CRUZ ALTA | CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | Noturno | 20 | 20 |
| CRUZ ALTA | CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA | Noturno | 8 | 1 |
| ENCANTADO | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | Noturno | 0 | 24 |
| ENCANTADO | CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | Noturno | 22 | 11 |
| ERECHIM | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | Noturno | 0 | 6 |
| ERECHIM | CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL | Noturno | 17 | 15 |
| FREDERICO WESTPHALEN | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | Noturno | 6 | 4 |
| GUAÍBA | CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | Diurno | 2 | 15 |
| HORTÊNSIAS | CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL | Noturno | 15 | 11 |
| LITORAL NORTE | CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: ÊNFASE EM GESTÃO AMBIENTAL COSTEIRA | Diurno | 0 | 5 |
| LITORAL NORTE | CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA | Noturno | 0 | 7 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | Noturno | 0 | 6 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA | Integral | 2 | 8 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA: LICENCIATURA | Integral | 0 | 2 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | Vespertino/Noturno | 5 | 2 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIA | Integral | 0 | 6 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS: HABILITAÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA PORTUGUESA | Manhã | 0 | 13 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA: LICENCIATURA | Integral | 0 | 6 |
| PORTO ALEGRE | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO (SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE) | Diurno | 1 | 10 |
| SANANDUVA | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 0 | 2 |
| SANANDUVA | CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | Integral | 3 | 0 |
| SANTA CRUZ DO SUL | CURSO DE BACHARELADO EM AGROECOLOGIA | Integral | 0 | 8 |
| SANTA CRUZ DO SUL | CURSO DE ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA | Integral | 10 | 10 |
| SANTANA DO LIVRAMENTO | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 0 | 14 |
| SÃO BORJA | CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL | Noturno | 16 | 6 |
| SÃO LUIZ GONZAGA | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 0 | 2 |
| SÃO LUIZ GONZAGA | CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA | Noturno | 0 | 4 |
| SOLEDADE | CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL | Noturno | 18 | 12 |
| TAPES | CURSO DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL | Noturno | 1 | 21 |
| TRÊS PASSOS | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 3 | 2 |
| VACARIA | CURSO DE AGRONOMIA | Integral | 9 | 3 |



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições, em etapa única, deverão ser realizadas online por meio do endereço eletrônico <https://academico.uergs.edu.br/core/candidato> durante o período estabelecido no cronograma deste edital (item 1).

4.2 – **O (a) candidato (a) deverá realizar primeiramente a sua inscrição no processo seletivo, através do botão “Realizar nova inscrição”, onde o candidato realizará o seu cadastramento no processo seletivo, através da inserção de seus dados pessoais e escolherá o curso de graduação e semestre e anexará os documentos necessários conforme a forma de ingresso escolhida.**

4.3 - Os candidatos deverão realizar inscrição apenas para um Curso/Unidade/Turma. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4.4 – Para realizar a inscrição online, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

4.4.1 – **Para reingresso:**

- a) CPF e RG digitalizados;
- b) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio - Cópia simples;
- c) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- d) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- e) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- f) 1 foto 3X4 atualizada.

4.4.2 – Para transferência externa:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples do Histórico Escolar do Curso de Graduação que frequenta, atualizado;
- c) Cópia simples do Atestado de vínculo com a IES de origem (pode ser atestado de matrícula, desde que do semestre em curso);
- d) Cópia simples da Declaração de regularidade com o ENADE;
- e) Cópia simples do Documento oficial da IES de origem em que conste o ato legal de reconhecimento do curso de graduação ao qual está vinculado ou de autorização de funcionamento fornecido pelo órgão competente
- f) Cópia simples do Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio;
- g) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- h) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, (não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);
- i) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- k) 1 foto 3X4 atualizada

4.4.3 – Para ingresso de diplomados:

- a) Cópia simples do CPF e RG;
- b) Cópia simples frente e verso do Histórico Escolar do Curso de Graduação, completo;
- c) Cópia simples frente e verso do Diploma de Graduação;
- d) Cópia simples da certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- e) Certidão de quitação eleitoral, o qual poderá ser retirado do site do Tribunal Superior Eleitoral,

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

(não sendo válida a justificativa ou comprovante de votação eleitoral);

- f) Cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, para brasileiros do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos;
- g) 1 foto 3X4 atualizada;
- h) cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- 4.5 – Os candidatos deverão salvar o comprovante/protocolo constante ao final do requerimento;
- 4.6 - Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (item 1).
- 4.7 Os alunos aprovados, deverão realizar solicitação de aproveitamento dos componentes já cursados em outro curso ou instituição junto à secretaria da unidade, entre 08/08 e 30/08/2024, para se enquadrarem no semestre ao qual se candidataram antes do início do período de matrículas do semestre 2024/1. Enquanto não realizarem o aproveitamento a integralização o sistema acadêmico enquadrará o aluno como primeiro semestre. Para tanto o aluno deverá apresentar as ementas das disciplinas a aproveitar. A matriz curricular dos cursos podem ser acessadas no site da UERGS.

5. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE MOBILIDADE EXTERNA

5.1 – A análise dos pedidos de mobilidade externa será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital.

5.2 – Antes de verificar o preenchimento dos requisitos para homologação dos pedidos, os Colegiados de cada Unidade Universitária deverão verificar se o candidato entregou todos os documentos exigidos nos subitens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital, em conformidade à modalidade requerida.

5.3 – Após a verificação de toda a documentação exigida dos candidatos à modalidade de mobilidade externa, os Colegiados deverão observar a seguinte ordem de provimento das vagas disponibilizadas:

- a) reingresso;
- b) transferência externa;
- c) ingresso de diplomados.

5.4 - Obedecida a ordem prevista neste Edital, no caso de empate entre candidatos, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior porcentagem de conceitos “A” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- b) maior porcentagem de conceitos “B” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- c) maior porcentagem de conceitos “C” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- d) menor porcentagem de conceitos “D” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato;
- e) menor porcentagem de conceitos “E” sobre o total de disciplinas cursadas pelo candidato.

5.5 – As avaliações apresentadas em notas deverão ser convertidas em conceitos, em conformidade ao Art. 234 do RGU da UERGS.

5.6 - Aplicados os critérios mencionados no item anterior, havendo empate será realizado sorteio público no formato de evento virtual, o sorteio será realizado através da plataforma do Google Meet, podendo ser acompanhado por todos que assim o desejarem. Os candidatos serão avisados da data e horário, através de um Edital publicado no site da Universidade e deverá ser lavrada ata dos procedimentos realizados. O sorteio será conduzido pelo DECOR.

5.6.1 – Caso algum candidato (a) não possa comparecer, o sorteio será realizado da mesma forma.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Na data estabelecida no cronograma do item 1 deste Edital, o DECOR divulgará na página da UERGS a relação dos candidatos com inscrições homologadas.

7. SOLICITAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO REFERENTE A NÃO-HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - O pedido da Interposição de Pedido de Reconsideração referente a não-homologação da inscrição deverá ser realizado via e-mail para as Secretarias das Unidades onde os candidatos pretendem ingressar, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 1). Os endereços de e-mails de cada secretaria das Unidades estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.2 - A análise do pedido de Interposição de Pedido de Reconsideração será realizada pelos respectivos Colegiados de Curso no período estabelecido no cronograma do item 1 deste Edital. **É vedado ao candidato anexar documentos faltantes dentre os citados nos itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 do Edital de Mobilidade Acadêmica Externa 2023/1 durante o período de solicitação do Interposição de Pedido de Reconsideração.**

8. DAS ORIENTAÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

8.1 - A homologação da vaga ficará condicionada à entrega de todos os documentos durante o período de inscrição, previstos neste edital, de acordo com a modalidade para a qual o candidato se inscreveu.

8.2 – A matrícula será realizada pelo aluno nos componentes curriculares, através do portal do aluno, https://academico.uergs.edu.br/miolo26/html/login_aluno/, no prazo estipulado pelo calendário acadêmico de 2024, disponível no site oficial da Universidade, sendo obrigatória a matrícula em no mínimo 2 componentes curriculares, conforme Regimento Geral da Universidade.

8.2.1 É vedado o trancamento total de matrícula e/ou de componentes curriculares no primeiro semestre, após a efetivação do ingresso.

8.2.2 – Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente cujo pré-requisito não conste liberado no sistema, o mesmo deverá solicitar quebra de pré-requisitos no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

8.2.3 - Caso o ingressante deseje solicitar matrícula em componente curricular de outro curso, o mesmo deverá solicitar matrícula em outro curso no sistema de protocolos do portal do aluno em período estabelecido pelo calendário acadêmico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 - O candidato com matrícula homologada deverá iniciar as aulas no início do semestre juntamente com os demais alunos conforme calendário acadêmico.

9.3 – A Uergs, a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade, poderá transferir o local de funcionamento dos cursos oferecidos no presente Edital.

9.4 - Todos os cursos utilizarão os sábados necessários para integralização dos dias letivos, definidos e aprovados no calendário acadêmico da Uergs e normatização vigente.

9.5 - As atividades teórico-práticas dos cursos poderão ser realizadas nas Unidades da Uergs, em outras localidades e/ou em instituições conveniadas.

9.6 - Os cursos noturnos possuem atividades regulares que são realizadas durante o dia e os cursos matutinos, atividades regulares que são realizadas à tarde.

9.7 - A inscrição efetuada implica conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e de eventuais aditamentos, sendo inadmissível alegação posterior de desconhecimento.

9.8 - O comprovante de inscrição online poderá ser requerido ao candidato a qualquer tempo.

9.9 - É recomendável que o interessado não aguarde para realizar a inscrição

na última data do prazo, pois a Universidade não se responsabilizará por falhas de sistema ou de internet e não aceitará pedidos fora do prazo estipulado em nenhuma hipótese.

9.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Anexo I - E-mail de contato das Unidades.

Porto Alegre, 18 de junho de 2024.

Percila Silveira de Almeida
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I – E-MAIL DE CONTATO DAS UNIDADES

| UNIDADES DE ENSINO | E-MAIL DE CONTATO |
|---|--|
| Alegrete | unidade-alegrete@uergs.edu.br |
| Alto da Serra do Botucaraí/Soledade | unidade-soledade@uergs.edu.br |
| Bagé | unidade-bage@uergs.edu.br |
| Bento Gonçalves | unidade-bgoncalves@uergs.edu.br |
| Cachoeira do Sul | unidade-cachoeira@uergs.edu.br |
| Caxias do Sul | unidade-caxias@uergs.edu.br |
| Cruz Alta | unidade-cruzalta@uergs.edu.br |
| Encantado | unidade-encantado@uergs.edu.br |
| Erechim | unidade-erechim@uergs.edu.br |
| Frederico Westphalen | unidade-fwestphalen@uergs.edu.br |
| Guaíba | unidade-guaiba@uergs.edu.br |
| Litoral Norte/Osório | unidade-litoralnorte@uergs.edu.br |
| Porto Alegre – Campus Central (Unidade) | unidade-palegre@uergs.edu.br |
| Sananduva | unidade-sananduva@uergs.edu.br |
| Santa Cruz do Sul | unidade-santacruz@uergs.edu.br |
| São Borja | unidade-borja@uergs.edu.br |
| São Francisco de Paula | unidade-sfpaula@uergs.edu.br |
| São Luiz Gonzaga | unidade-slgonzaga@uergs.edu.br |
| Tapes | unidade-tapes@uergs.edu.br |
| Três Passos | unidade-trespazos@uergs.edu.br |